## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP

## **ESCLARECIMENTO Nº 05**

## 1º Questionamento → Item 8.3 do Edital

No tocante à qualificação técnica, em atendimento ao item 8.3 do edital, entendemos que serão aceitos atestados emitidos em nome de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico financeiro. Está correto o nosso entendimento? Desta forma passa a constar no item "8.3.2.2. Serão aceitos atestados técnicos emitidos em favor de empresas controladas ou controladoras e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico financeiro da LICITANTE, inclusive de Sociedades de Propósito Específico, desde que:".

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

## 2º Questionamento → Item 8.5 do Edital

Entendemos que ocorreu um equívoco no item 8.5, CONSÓRCIO, pois onde consta Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, deverá constar Termo de Compromisso de Constituição da Sociedade com Propósito Específico, devendo ser substituído o termo ao longo de todo edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.